

ANEXO II

附件二

Modelo de cartão individual de dador a que se refere o artigo 5.º

第五條所指之捐贈人個人卡式樣

	SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU 澳門衛生司 CARTÃO INDIVIDUAL DE DADOR 捐贈人個人卡	
	Registo de dadores para depois da morte 死後捐贈人紀錄	
NÚMERO 編號	<input type="text"/>	
NOME 姓名	<input type="text"/>	
Data de Nascimento 出生日期	<input type="text"/>	Sexo 性別 <input type="text"/>
Traga sempre consigo este cartão 請隨身攜帶此卡		

Lei n.º 2/96/M, de 3 de Junho 六月三日 第 2/96/M 號 法律
ASSINATURA 簽名 <input style="width: 100%; height: 80px;" type="text"/>

Portaria n.º 75/98/M

訓令 第 75/98/M 號

de 6 de Abril

四月六日

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director dos Serviços de Finanças, licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, ou no seu substituto legal, os poderes para representar o território de Macau, na outorga do contrato a celebrar com a Royal Mint, para a produção e fornecimento das novas moedas de circulação de Macau com o valor facial de dez avos, vinte avos e uma pataca.

本人行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予的權能，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令第三條規定，授權財政司司長艾衛立學士或其法定代任人代表澳門地區，與 Royal Mint 公司簽訂合同，鑄造及供應澳門幣壹毫、貳毫及壹圓新流通硬幣。

Governo de Macau, aos 24 de Março de 1998.

一九九八年三月二十四日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

總督 韋奇立